



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 08/2024

Decisão Plenária: Nº 027/2024 – PL/MA

Referência: 2834180/2024: SOEA 2024 - Proposta de participação da Delegação do CREA-MA para a 79ª SOEA.

Interessado: CREA-MA

EMENTA: Aprovar proposta de participação da delegação do CREA-MA para a 79ª SOEA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando o processo nº 2834180/2024 referente a Proposta de participação da Delegação do CREA-MA para a 79ª SOEA; CONSIDERANDO que a Presidência do CREA-MA, de acordo com suas competências Regimentais, apresentou proposta para apreciação do plenário que versa a respeito da delegação do Crea-MA na Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (79ª SOEA). CONSIDERANDO que de acordo com o disposto na alínea “I” do art. 27 da Lei no 5.194, de 1966, que constitui a atribuição do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) em promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no art. 53 desta Lei; CONSIDERANDO que o supracitado artigo esclarece que os representantes do Conselho Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo. CONSIDERANDO que a Decisão PL-0964/2023 (SEI 0766223) aprovou a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em 2024, na cidade de Salvador/BA. CONSIDERANDO que a Decisão Plenária do Confea no 1231/2023 (SEI 0781852) aprovou o período de 7 a 10 de outubro de 2024 para realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, na cidade de Salvador/BA. CONSIDERANDO que a Decisão Plenária do Confea nº 0839/2024 (SEI 004951) aprovou o custeio de passagens aéreas, diárias, Auxílio Traslado (AT) e Deslocamento Terrestre (DT), para participação na 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, de 7 a 10 de outubro de 2024, em Salvador/BA, e dá outras providências. PROPOSIÇÃO: 1- Definir e custear a Delegação do Crea-MA para participar da 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, que será realizada de 7 a 10 de outubro de 2024, em Salvador/ BA, com pagamentos de diárias, passagens aéreas, auxílio traslado (AT), deslocamento terrestre (DT) e taxa inscrição. 2- Participação de 60 (sessenta participantes) sendo 55 (cinquenta e cinco) profissionais do sistema Confea/Crea/Mútua e 5 (cinco) servidores do Conselho e Mútua. Todos os membros da Delegação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

que são profissionais do Sistema Confe/Crea/Mútua devem estar quite com sua anuidade de 2024 e não possuir nenhuma pendência de prestação de contas referente a participação em outros eventos, ou seja, relatório de viagem e comprovantes de passagens aéreas utilizadas. **JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO que anualmente, engenheiros, agrônomos, meteorologistas, geólogos, geógrafos, técnicos e tecnólogos, dos vinte e sete estados do país, se reúnem na Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia para debater temas diretamente ligados ao desenvolvimento e à infraestrutura brasileira. O tema desse ano é “Educação, Tecnologia e Inovação para um futuro sustentável”. Uma excelente oportunidade para demonstrar as evoluções da área tecnológica, dos profissionais e da representação profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua. Reconhecida por sua importância na contribuição para a evolução da área tecnológica nacional, mais uma vez a engenharia e a agronomia estarão comprometidas em debater e propor as melhores soluções para o futuro do Brasil e pela relevância do evento é primordial a participação de profissionais de todos os estados nas delegações dos Creas. A Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) é o maior evento da área tecnológica do Brasil. Em 2024, a 79ª edição da Soea será realizada de 7 a 10 de outubro, em Salvador/BA. Tradicionalmente a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) é realizada anualmente pelo Sistema Confea/Crea e Mútua reunindo todos os anos mais de três mil profissionais, estudantes e especialistas, sendo considerada o maior evento da Engenharia e da Agronomia no Brasil, sendo uma excelente oportunidade de atualizar e aumentar o elo entre os Conselheiros, Inspectores e profissionais do Sistema Confea/Crea’s investindo no conhecimento e desenvolvimento profissional. Fundamentação Legal. Lei no 5.194, de 1966. Resolução 1.013 de 2005. CONSIDERANDO que o assunto foi discutido em sessão plenária; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR** a Proposta de participação da Delegação do CREA-MA para a 79ª SOEA, processo nº 2834180/2024, nos seguintes termos: **1)** promover a participação de 55 (cinquenta e cinco) profissionais do sistema Confea/Crea/Mútua e 5 (cinco) servidores do Conselho e Mútua indicados pelo Presidente; **2)** Inscrição: Pagamento de inscrição para a Delegação do CREA-MA e para os participantes que terão suas diárias, passagens aéreas, DT e AT custeadas pelo CREA-MA e Confea no valor de R\$ 450,00 para profissionais de nível superior e R\$ 250,00 para profissionais de nível médio; **3)** Diárias: Aprovar o valor de R\$ 635,52 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de diária a ser concedido a todos os participantes custeados para a 79ª SOEA, conforme estabelecido na Decisão Plenária do Confea no 0839/2024, de 26/04/24, mantido o pagamento máximo de diárias orçadas para o respectivo evento, a saber: até 4,5 diárias para participante da 79ª SOEA; **4)** Aquisição de Passagens Aéreas: Autorizar, em caráter excepcional, a flexibilização das datas para emissão de passagens aéreas (ida e/ou volta), dos participantes da 79ª SOEA, fora do período de 7 a 10 de outubro de 2024, sem ônus ao Crea-MA, observados os princípios da economicidade e da razoabilidade e desde que haja a concordância do interessado, mantido o pagamento máximo de diárias orçadas para o respectivo evento, a saber: até 4,5 diárias para participantes da 79ª SOEA, de 7 a 10 de outubro de 2024; **5)** Auxílio Traslado (AT): O pagamento do Auxílio Traslado (AT), objetivará cobrir despesas de deslocamento do local de origem ao local de aeroporto de embarque e do local do aeroporto de desembarque até o local do trabalho, reunião, evento ou de hospedagem, no valor de R\$ 95,00 conforme portaria 69 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

2023 do Crea-MA. **6) Deslocamento Terrestre (DT):** valor concedido a título de ressarcimento, para cobrir despesas decorrentes de deslocamento terrestre, com veículo particular, entre a cidade de origem e a cidade de acesso ao aeroporto e retorno, sendo passível a substituição do auxílio traslado em todo ou em parte quando houver deslocamento do beneficiário, por meio de veículo próprio, conforme prevê a portaria 69 de 2023 do Crea-MA. **7) Hospedagens e Alimentação:** Deverão ser contratadas diretamente pelo participante, o Crea-MA não se responsabiliza pelas contratações. As passagens serão emitidas mediante a confirmação do participante e, em sequência, será liberado para o pagamento das respectivas diárias e auxílios; no caso de todo custeio (inscrição, passagens, diárias e auxílio traslado) já ter sido providenciado em favor do participante da delegação e não havendo a comprovação da participação, o participante deverá ressarcir os cofres do Regional em todo o valor custeado. Presidiu a reunião o Presidente Engenheiro Mecânico **WESLEY COSTA DE ASSIS**. Votaram favoravelmente os Conselheiros Regionais: Irandi Marques Leite, Marcelo de Sousa Cruz, Nagib Abrahão Duailibe Neto, Benedito Jacinto Mesquita, Sedivan Santana da Costa, Ciro Dal Bianco Lopes, Thomaz Henrique Oliveira Fernandes, Joelber Costa de Oliveira, Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, Sérgio Fernando Saraiva da Silva, Rodrigo Jorge Silva Braga, Stéfanny Barros Portela, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras da Silva, Samuel Dória de Carvalho Junior, Hermes Souza Gondim Silva, Flávio Henrique Silva Campos, Diego Rosa Dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Elson César Moraes, Fernando Antônio Carvalho de Lima, Wady Lima Castro Junior Catterina Dal Bianco.

Cientifique-se e Cumpra-se.

São Luís, 06 de agosto de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 1114032050